



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº60 DE 30 DE JUNHO DE 1.994.

/Dispõe sobre o julgamento das Contas do Exercício de 1.986 da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências.

APROVADO POR UNANIMIDADE
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Em harmonia com o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficam rejeitada as contas do Exercício de 1.986, face as irregularidades ali apontadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 30 de junho de 1.994.

Gelson Ferreira da Silva
GELSON FERREIRA DA SILVA - Presidente

Maria Hermilina Pena Nascimento
MARIA HERMILINA PENA NASCIMENTO - Vice-Presidente

José Ferreira de Carvalho
JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO - Secretário em Exercício.